

Ofício nº 78/2016/SAS-ANA
Documento nº: 00000.046774/2016-52

Brasília, 18 de agosto de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Paulo Renato Paim
Diretor Presidente
Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH
Rua Desembargador José Fortunato Ribeiro, Nº 95, 4º Andar - Mata da Praia
29.066-070 – VITÓRIA – ES

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao exercício de 2015 e determinação do valor da 3ª parcela a ser transferida ao estado do Espírito Santo**
Referência: Processo nº 02501.000612/2014

Senhor¹ Diretor Presidente,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Espírito Santo do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 044/ANA/2014, referente ao exercício de 2015.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 30/2016/COAPP/SAS, de 15 de agosto de 2016, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e plenamente as metas estaduais pactuadas (**nota final igual a 72,56%**), estando assim apto a receber a **3ª parcela no valor parcial de R\$ 544.200,00** (quinhentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da AGERH prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas (ANA), tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
5. Nota Técnica nº 34/2016/COCAD/SFI (Doc. nº 028243/2016) – Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
6. Nota Técnica nº 7/2016/COSUB/SIP (Doc. nº 021912/2016) – Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
7. Nota Técnica nº 31/2016/SPR (Doc. nº 026683/2016) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
8. Parecer Técnico nº 206/2016/SGH (Doc. nº 027542/2016) e Nota Técnica nº 10/2016/COART/SOE (Doc. nº 029490/2016) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
9. Nota Técnica nº 28/2016/COSER/SRE (Doc. nº 028696/2016) – Certificação da Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens;
10. Nota Técnica nº 30/2016/COAPP/SAS (Doc. nº 046069/2016) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

¹ Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

11. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, Agência Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação** para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a coapp@ana.gov.br e ao gestor do contrato murtha@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 3ª parcela no valor mencionado.

12. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos